

L E I Nº 2162/79
de 06 de abril de 1979

Dispõe sobre placas denominati-
vas de vias e logradouros, iden-
tificando-as.

O Prefeito Municipal de São José dos Cam-
pos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a
seguinte lei:

Artigo 1º - A Prefeitura Municipal, ao con-
feccionar as placas denominativas de vias e logradouros públicos, inscre-
verá abaixo do nome, dado identificador da atividade do homenageado.

Artigo 2º - Sendo a denominação relativa a
data histórica, a inscrição mencionará o seu significado.

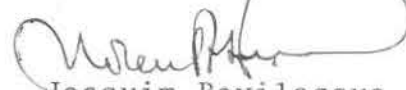
Artigo 3º - Sendo a denominação relativa a
ponto ou local geográfico, mencionará o seu significado.

Artigo 4º - Sendo a denominação relativa a:
estrelas, planetas, flores, pássaros, pedras preciosas, etc., haverá cita-
ção apropriada.

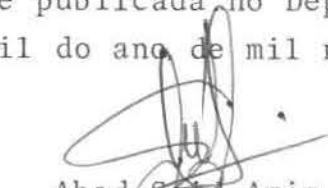
Artigo 5º - O Poder Executivo regulamenta-
rá a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua -
publicação.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na -
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Cam-
pos, 06 de abril de 1979.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de
Administração, aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e
setenta e nove.


Ahed Saïd Amim
Diretor do Deptº de Administração